



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 200/2017

De 01.11.2017

*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE JOSÉ FRANCISCO.”*

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ FRANCISCO, a rua sem denominação com início na Rodovia Raposo Tavares – SP 270, KM. 199, com extensão de 180,79 metros, com término no portão de entrada da propriedade do Sr. Laurindo Dias, Bairro da Boa Vista, Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal